



MINISTÉRIO DE PORTOS E AEROPORTOS
SECRETARIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL
DEPARTAMENTO DE INVESTIMENTOS
COORDENAÇÃO GERAL DE GESTÃO DA AVIAÇÃO CIVIL

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 1

Brasília, 02 de dezembro de 2025.

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 928642-SAC-2022, PARA FORMALIZAR A ALTERAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO, CONFORME APROVADO PELA NOTA TÉCNICA Nº 59/2025/CGGAC-DINV/SAC-MPOR, CONSTANTE NO PROCESSO SEI Nº 50000.008875/2022-41.

A UNIÃO, por intermédio do **MINISTÉRIO DE PORTOS E AEROPORTOS - MPOR**, criado pela Lei nº 14.600, de 19 de junho de 2023, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 5º andar, CEP 70044-902, Brasília/DF, inscrito no CNPJ sob o nº 49.582.441/0001-38, doravante denominada **PODER CONCEDENTE**, neste ato representado pelo Secretário Nacional de Aviação Civil, Sr. **DANIEL RAMOS LONGO**, nomeado pela Portaria nº 1.008, de 11 de agosto de 2025, da Casa Civil da Presidência da República, publicada no DOU de 12 de agosto de 2025, brasileiro, casado, matrícula SIAPE nº 143900, tendo em vista o que consta nos autos do processo em epígrafe e a instrução conduzida pela Coordenação-Geral de Gestão da Aviação Civil (CGGAC/DINV/SAC-MPOR), **RESOLVE** celebrar o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 1**, para formalizar a alteração do Plano de Trabalho do Termo de Execução Descentralizada nº 928642-SAC-2022, celebrado com a Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), por meio do Laboratório de Transportes e Logística (LabTrans), cujo objeto consiste no: “Apoio técnico à SAC para a elaboração de estudos afetos ao gerenciamento do risco de fauna.”

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste Apostilamento formalizar as alterações no Plano de Trabalho do Termo de Execução Descentralizada nº 928642-SAC-2022, sem modificação do objeto nem do valor global, conforme Nota Técnica nº 59/2025/CGGAC-DINV/SAC-MPOR, e validado pelas áreas técnicas gestoras, nos seguintes termos:

a) Ação 1 - Meta 1:

- O prazo final passou de 03/11/2022 para 03/04/2023.

b) Ação 1 - Meta 2:

- Redução do quantitativo estimado de análises laboratoriais de “até 3.000” para “até 600”, sem caráter taxativo;
- Alteração do período de execução da metodologia de 03/11/2022 a 03/12/2025 para 03/04/2023 a 29/04/2026;
- Entrega do Produto 2.7 alterada de 03/12/2025 para 29/04/2026; e
- Entrega do Relatório Final alterada de 03/01/2026 para 29/04/2026.

c) Ação 1 - Inclusão da Meta 6:

- Desenvolvimento do Guia de Diretrizes para implementação do Decreto que regulamentará a Lei Federal nº 12.725/2012.

1.1. As alterações não modificam o objeto pactuado, não acarretam alteração do valor global, não prorrogam a vigência do instrumento e representam ajustes necessários à coerência operacional e ao adequado cumprimento das metas estabelecidas, nos termos do § 2º do art. 15 do Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

2.1. Permanecem inalteradas todas as demais disposições do Termo de Execução Descentralizada nº 928642/2022, inclusive as referentes às responsabilidades das partes, aos mecanismos de acompanhamento e fiscalização, e às normas de execução e prestação de contas.

DANIEL RAMOS LONGO
Secretário Nacional de Aviação Civil
MINISTÉRIO DE PORTOS E AEROPORTOS



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Ramos Longo, Secretário Nacional de Aviação Civil**, em 12/12/2025, às 11:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **10603588** e o código CRC **F5067BC6**.



Referência: Processo nº 50000.008875/2022-41



SEI nº 10603588

Esplanada dos Ministérios Bloco R, - Bairro Zona Cívico Administrativa
Brasília/DF, CEP 70044-902
Telefone: